



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISIÇÃO Nº 73/2025.

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: A DISPENSA ELETRÔNICA ESTÁ FUNDAMENTADA NA **LEI 14.133/2021, ESPECIALMENTE NO ARTIGO 75, INCISO II** QUE DEFINE SER DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 62.725,59 (SESENTA E DOIS MIL REAIS E SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) ATUALIZADOS DE ACORDO COM O DECRETO LEI FEDERAL 12.343/2024 NO CASO DE COMPRAS E ARTIGO 6º, INCISO XLI, QUE DEFINE O PREGÃO COMO A MODALIDADE DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E §6º DO ART. 82 DA LEI Nº 14.133/2021 QUE AUTORIZA A APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.ÁREA REQUISITANTE:

A REFERIDA CONTRATAÇÃO FOI REQUISITADA PELA **FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE.**

2.DESCRICÃO DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARARAS E CABIDES) VISANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DE FIGURINOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE.**

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	PRODUTO	03	ARARAS MÓVEIS COM RODINHAS, DUPLA ,1,2M DE COMPRIMENTO, 1,7M DE ALTURA EM AÇO CARBONO/INOX OU EQUIVALENTE
	2	PRODUTO	600	CABIDES, 39 CM COMPRIMENTO, PLÁSTICO RÍGIDO COM GANCHO PARA ALÇAS E GANCHO PRINCIPAL CURTO.

3.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: OS MATERIAIS LISTADOS NESTA DEMANDA SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A ORGANIZAÇÃO EFICIENTE E A PRESERVAÇÃO DO ACERVO DE FIGURINOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE. A CORRETA ARMAZENAGEM DOS FIGURINOS É CRUCIAL PARA PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL E PRESERVAR SUA QUALIDADE, TENDO EM VISTA QUE SÃO PEÇAS DE ALTO VALOR, DELICADAS E DE DIFÍCIL SUBSTITUIÇÃO. A AUSÊNCIA DOS MATERIAIS ORA REQUISITADOS COMPROMETE A GUARDA ADEQUADA DOS FIGURINOS, IMPACTANDO NEGATIVAMENTE O ACERVO E, POR CONSEQUINTE, AS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL.

4.JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: A PRESENTE DEMANDA VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO CABIDES E ARARAS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL E GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DOS FIGURINOS. A QUANTIDADE DE CADA ITEM FOI CUIDADOSAMENTE CALCULADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO ACERVO, CONSIDERANDO O NÚMERO DE PEÇAS, SUAS CARACTERÍSTICAS E O ESPAÇO DISPONÍVEL PARA ARMAZENAMENTO.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A ESCOLHA DA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA SE JUSTIFICA PELA CELERIDADE DO PROCESSO, GARANTINDO A AQUISIÇÃO DOS BENS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE, SEM COMPROMETER A TRANSPARÊNCIA E A COMPETITIVIDADE. ALÉM DISSO, ESSA MODALIDADE PERMITE MAIOR ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, POIS POSSIBILITA A OBTENÇÃO DE MELHORES PREÇOS ATRAVÉS DA



COTAÇÃO ELETRÔNICA, ASSEGURANDO A ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DESDE QUE OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6.ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.747,70 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7.DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO: ABRIL DE 2025.

8.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE CONTRATAÇÃO CORRELATA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

9.GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A PRIORIDADE DESTA CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA “**MÉDIA**” VISTO QUE O PROTOCOLO DAR-SE-Á A MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

SERVIDOR RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR - ÁLISSON SOUSA CASTRO - HISTORIADOR.		
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP : RAFAEL NASCIMENTO VARGAS - OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.		
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL - IGOR ALVES BALBINOT - OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL.		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRATIVA	TÉCNICA
TITULAR	ARILSON HASSMANN – OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DE APOIO AO CONSELHO.	THIAGO LUIZ DA COSTA MARTINS - OCUPANTE DO CARGO DE ARTE-EDUCADOR.
SUPLENTE	JESSICA RICARDO - OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS.	GUSTAVO ZIMMERMAMM SCHAEFER – ASSESSOR DE EVENTOS.

11.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ITEM 28 DO PCA/2025 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE.

DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE



PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS AS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. CONFORME O ART. 73. DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO.

***DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.
BRUSQUE/SC, FEVEREIRO DE 2025.***



Documento assinado digitalmente
IGOR ALVES BALBINOT
Data: 18/03/2025 10:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR ALVES BALBINOT
DIRETOR GERAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE